S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E SETE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO ==========

ACTA Nº. 19/08

========== Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 21 de Novembro de 2005, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara, e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 02 de Novembro de 2005, exarada a folhas 6, ponto 005, do livro de actas 123, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quórum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 10H00. ==========

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do nº.1, do artº. 64º.,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR as faltas dos Senhores Vereadores, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA e ISABEL MARIA SOARES PINTO, por se encontrarem de férias. ==========

02.01 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

138 – 110/195/008 – ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – Taxa de Recursos Hídricos ==========

========== Oriundo da Empresa referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício com referência 3437-ADM-08, datado de 28 de Julho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, informando que foi criada a Taxa de Recursos Hídricos, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

139 - 150/167/400 - LICENÇAS POLICIAIS – Horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do artº. 7., do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, presente à reunião as seguintes comunicações: ----------

1 – NILZA PEREIRA ALMEIDA SANTOS, com estabelecimento comercial de "*Café* ", sito em Caria, Freguesia de Caria, dando conta que pretende praticar o seguinte horário:

----- *"De Segunda a Domingo, das 08H00 às 02H00,sem interrupção para o almoço e sem encerramento semanal".* ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

2 – ARMINDO MELITA CARDOSO, com estabelecimento comercial de "*Restaurante*", sito no Alto do Pombo nº. 68, Freguesia de Moimenta da Beira, dando conta que pretende praticar o seguinte horário: ----------

----- *"De Segunda a Domingo, das 07H00 às 02H00, sem interrupção para o almoço e sem encerramento semanal".* ----------

----- Os processos vêm acompanhados das respectivas informações favoráveis, da Fiscalização Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando as informações favoráveis da Fiscalização Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os horários propostos. ==========

"Secção de Taxas e Abastecimento Público"

140 - 150/167/200 – PEDIDOS DE LICENCIAMENTO PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES e OUTRAS FORMAS DE FOGO ==========

======== Presente à reunião o requerimento do Senhor MANUEL PENELA, em representação da Comissão de Festas em honra de S. Bartolomeu, a realizar na localidade de Vilar, Freguesia de Vilar, requerendo, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 29º., do Decreto-Lei nº. 124/2006, de 28 de Junho, o respectivo pedido de autorização prévia para posterior licenciamento de lançamento de foguetes e outras formas de fogo, a realizar na data da referida festa. ----------

----- O processo vem acompanhado do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 do corrente mês, em que, pelas razões ali descritas, decide autorizar o lançamento dos referidos artefactos de fogo, e que agora submete à ratificação da Câmara Municipal, nos termos e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 3, do

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho atrás referido. ==========

141 - 150/167/200 – PEDIDOS DE LICENCIAMENTO PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES e OUTRAS FORMAS DE FOGO ==========

======== Presente à reunião o requerimento do Senhor JOSÉ FRANCISCO SOBRAL MARTINS, em representação da Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora dos Remédios, a realizar na localidade de Arcozelo da Torre, Freguesia de Arcozelos, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 29º., do Decreto-Lei nº. 124/2006, de 28 de Junho, o respectivo pedido de autorização prévia para posterior licenciamento de lançamento de foguetes e outras formas de fogo, a realizar na data da referida festa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos da disposição legal supra referida, autorizar a utilização de fogo de artifício solicitada. ====

DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar nos termos disposto na alínea a), do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. ==========

142 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – "*Associação de Desenvolvimento Rural Lobos Uivam*" – Candidatura para o ano de 2008 - Atribuição de apoio financeiro ========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, prevendo, para o ano de 2008, um orçamento no valor de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros), e uma comparticipação financeira da Câmara Municipal, no montante de € 11.000,00 (onze mil euros), destinado às actividades a desenvolver nas áreas cultural, desportiva e de lazer. ----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 27 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 71.248,64 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.1., código 05 e n.º 18/2008, com a dotação de € 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Desenvolvimento Rural Lobos Uivam um apoio financeiro global de € 4.250,00 (quatro

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

mil, duzentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar as actividades do Grupo Etnográfico e Folclórico e a realização do III Festival Gastronómico do Cogumelo e da Caça das Terras do Demo. ==========

REGRESSO À REUNIÃO ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, regressou à reunião. ==========

143 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – "*Agrupamento de Guias e Escuteiros da Europa*" – Candidatura para o ano de 2008 – Atribuição apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, em que, no ano de 2008, prevê um orçamento no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), e uma comparticipação da Câmara Municipal, no montante de € 600,00 (seiscentos euros), destinado às sua actividades regulares. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 27 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 67.598,64 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.1., código 05 e n.º 18/2008, com a dotação de € 18.000,00 (dezoito mil euros)". ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Guias e Escuteiros da Europa um apoio financeiro global no montante de € 1.000,00 (mil euros), correspondente a 50% do valor orçamentado, destinado a comparticipar as actividades regulares da colectividade supra referida, aqui se incluindo o tradicional apoio financeiro que, normalmente, concede no âmbito da realização da Festa de Natal das crianças carenciadas do Município. ==========

144 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – "*Irmandade Nosso Senhor dos Aflitos*" – Candidatura para o ano de 2008 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, em que, para o ano de 2008, prevê um orçamento no valor de € 13.250,00 (treze mil, duzentos cinquenta euros), e uma comparticipação financeira da Câmara Municipal no montante de € 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta euros), destinado à construção de Sanitários, no Parque de Merendas, sito na localidade de Senhor dos Aflitos, Freguesia de Caria,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

deste Município. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/080701, onde, em 27 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 51.412,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e doze euros e cinquenta cêntimos), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.1., código 05 e n.º 18/2008, com a dotação de € 21.912,50 (vinte e um mil, novecentos e doze euros e cinquenta cêntimos)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Irmandade Nosso Senhor dos Aflitos um apoio financeiro no montante de € 3.312,00 (três mil, trezentos e doze euros), correspondente a 25% do valor orçamentado, para os fins propostos. ====

145 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – "*Associação Recreativa e Cultural Peixinhos do Vilar*" – Candidatura para o ano de 2008 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, em que, para o ano de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

2008, prevê um orçamento no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), e um apoio financeiro da Câmara Municipal, no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à sua actividade regular, bem como à aquisição de instrumentos e material promocional. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 27 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 66.598,64 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.1., código 05 e n.º 18/2008, com a dotação de € 17.000,00 (dezassete mil euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Recreativa e Cultural Peixinhos do Vilar um apoio financeiro global no montante de € 1.625,00 (mil, seiscentos e vinte e cinco euros), para os fins propostos. ==========

146 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Associação de Escola Prática de Andebol Moimenta da Beira"* – Candidatura para a época

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

2008/2009 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura, para atribuição de apoio financeiro destinado à aquisição de uma viatura de nove lugares, cujo preço é de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), solicitando uma comparticipação da Câmara Municipal, no montante de € 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros). ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/080701, onde, em 27 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 48.100,50 (quarenta e oito mil e cem euros e cinquenta cêntimos), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.1., código 03 e n.º 4/2008, com a dotação de € 15.000,00 (quinze mil euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Escola Prática de Andebol um apoio financeiro no montante de € 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco euros), correspondente a 25 % do valor orçamentado, para os fins propostos. ==

147 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – "*Gente da Nave – Associação de Promoção Social de Alvite*" – Candidatura para o ano de 2008 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura, para atribuição de apoio financeiro destinado à aquisição de uma viatura de nove lugares, cujo preço é de € 21.140,00 (vinte e um mil, cento e quarenta euros), solicitando uma comparticipação da Câmara Municipal, no montante de € 10.000,00 (dez mil euros). ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/080701, onde, em 27 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 43.725,50 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.1., código 03 e n.º 4/2008, com a dotação de € 10.625,00 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco euros)".* ----

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Gente da Nave – Associação de Promoção Social de Alvite, um apoio financeiro no montante de €

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco euros), para os fins propostos. ========

148 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Associação Recreativa e Cultural Arcozelense"* – Candidatura para o ano de 2008 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, prevendo um orçamento global no valor de € 111.000,00 (cento e onze mil euros), e uma comparticipação da Câmara Municipal, no montante de € 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta euros), destinado à aquisição de uma viatura de nove lugares, a obras de melhoramento nas instalações do Centro de Actividades *"O Quelho"* e às actividades regulares da referida Associação. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701 e 04/080701, onde, em 27 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 64.973,64 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos) e € 38.440,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

quarenta euros e cinquenta cêntimos), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.1., código 05 e n.º 18/2008, com a dotação de € 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco euros) e € 18.600,50 (dezoito mil e seiscentos euros e cinquenta cêntimos, respectivamente". ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Recreativa e Cultural Arcozelense o seguinte apoio financeiro: ----------

----- a) Para comparticipar as despesas inerentes à sua actividade no corrente ano, é atribuído um apoio financeiro no montante de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros);

----- b) Para comparticipar as despesas com as obras no *Centro de Actividades "O Quelho*", é atribuída a verba global de € 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos euros), devendo 50% desse valor ser liquidado no corrente ano e os restantes 50% serem inscritos no Orçamento do ano de 2009. ==========

149 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Associação Cultural Rio Távora, do Vilar"* – Candidatura para o ano de 2008 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, em que, para o ano de 2008, prevê um orçamento no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), e um apoio financeiro da Câmara Municipal, no montante de € 3.000,00 (mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à sua actividade regular, bem como à aquisição de instrumentos e guarda roupa. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 27 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 60.473,64 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.1., código 05 e n.º 18/2008, com a dotação de € 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco euros)".-*

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Rio Távora, do Vilar, um apoio financeiro no montante de € 1.625,00 (mil, seiscentos e vinte e cinco euros), para os fins propostos. ==========

150 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Associação Cultural e Recreativa de Toitam"* – Candidatura para o ano de 2008 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, prevendo um orçamento no valor de € 16.269,00 (dezasseis mil, duzentos e sessenta e nove euros), e uma

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

comparticipação da Câmara Municipal, no montante de € 15.269,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e nove euros), destinado às obras de beneficiação no seu Salão de Convívio. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/080701, onde, em 27 do corrente mês, existia um saldo disponível de €28.690,50 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa euros e cinquenta cêntimos), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.1., código 05 e n.º 18/2008, com a dotação de € 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural e Recreativa de Toitam um apoio financeiro no montante de € 4.067,00 (quatro mil e sessenta e sete euros), para os fins propostos. ==========

151 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Clube de Desporto e Recreio de Moimenta da Beira"* – Candidatura para a época 2008/2009 – Atribuição de apoio financeiro ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriundo do Clube referenciado em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, apresentando um orçamento no valor de € 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos euros), e solicitando uma comparticipação da Câmara Municipal, no montante de € 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos euros), com vista a fazer face às despesas inerentes à época desportiva 2008/2009, que se avizinha. ==========

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 27 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 58.848,64 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.2., código 02 e n.º 21/2008, com a dotação de € 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura, a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Solicitar ao Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, uma reflexão mais aprofundada, que permita uma decisão mais fundamentada em próxima reunião do Executivo, relativamente ao regime de atribuição de pontos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

previsto nos artigos 11º. e 12º., do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo; ----------

----- b) Atribuir, por conta da verba que vier a ser concedida, ao Clube de Desporto e Recreio de Moimenta da Beira, um adiantamento no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), de forma a criar condições para início das suas actividades regulares. ========

152 – 230/273/000 – BRUNO MANUEL DOS SANTOS ALMEIDA – Pedido de Indemnização por prejuízos causados na sua viatura ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 21 de Maio, último, exarada a folhas 140, ponto 134, do livro de actas 133, em que foi deliberado solicitar aos Mecânicos Municipais uma avaliação dos prejuízos reclamados, bem como eventual relação lógica com a situação que os provocou, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado da Informação dos referido funcionários, datada de 12 do corrente mês, do seguinte teor: "*Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 21 de Maio, último, informa-se que o valor do orçamento apresentado está de acordo com o prejuízo causado, bem com se encontra dentro dos valores praticados para este tipo de serviço.* ----------

----- *Relativamente à eventual relação lógica com a situação que os provocou, nada poderemos informar".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao requerente uma indemnização no valor de € 121,000 (cento e vinte e um euros), pelos prejuízos causados na referida viatura. ==========

"Secção de Património e Aprovisionamento"

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

153 – 130/151/000 – BENS IMÓVEIS – Edifício do Instituto da Vinha e do Vinho em Moimenta da Beira ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 07 de Maio, último, exarada a folhas 110, ponto 104, do livro de actas 133, presente novamente à reunião o respectivo processo, acompanhado do ofício n.º 12298, datado de 11 de Agosto, último, da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, solicitando documento comprovativo do registo do imóvel na Conservatória do Registo Predial, com todas as descrições e inscrições em vigor ou, caso não seja possível, se preste informação sobre os motivos do impedimento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

154 – 130/151/200 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO EXTERNATO INFANTE D.HENRIQUE ==========

========== Oriunda de três Professoras da Escola S/2,3, da Sé, de Lamego, Senhoras ARMANDA MARIA LOPES DO NASCIMENTO, MARIA HERMÍNIA QUINTELA CLARO DA FONSECA DE OLIVEIRA e NADIR DA CONCEIÇÃO VEIGA LOPES, cujas docências são na área da Biologia/Geologia, Português/Inglês e Geografia, respectivamente, presente à reunião uma carta, datada de 19 de Julho, último, em que, pelas razões ali descritas, e no âmbito da construção do futuro Centro Escolar de Moimenta da Beira, propõe a criação de um Colégio Particular a funcionar nas instalações do antigo Externato. ----------

DELIBERAÇÃO: Ainda que a Câmara reconheça na proposta apresentada grande

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

interesse sócio-pedagógico, no contexto regional, a mesma deliberou, por unanimidade, estudar com mais pormenor as condições e o horizonte temporal em que poderá tomar uma decisão sobre o assunto, até porque só agora vai ser lançado o procedimento concursal para construção do Centro Escolar de Moimenta da Beira, que irá permitir a desocupação do referido Externato. ==========

155 – 130/151/700 – CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, POR QUINZE ANOS, PARA A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR/ESPLANADA, NA PRAIA FLUVIAL DA BARRAGEM DO VILAR – Aprovação da Minuta da respectiva Escritura Pública ==========

========== No seguimento das deliberações tomadas em reuniões ordinárias, realizadas em 18 de Julho e 26 de Setembro, de 2007, exaradas a folhas 13, ponto 015 e a folhas 233, ponto 204, do livro de actas 130, respectivamente, sequenciadas pela deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 23 de Abril, último, exarada a folhas 070, ponto 069, do livro de actas 133 e, nos termos e para efeitos do disposto no CAPÍTULO V, do respectivo Programa de Concurso, presente à reunião a minuta da Escritura Pública da Constituição do Direito de Superfície, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, referido em epígrafe, a qual havia já sido previamente distribuída a todos os membros desta Câmara Municipal. -------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta, devendo ser enviada ao Cessionário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da recepção, se pronunciar no sentido de a aceitar ou reclamar. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Tesouraria"

156 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 26, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 259.470,41 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta euros e quarenta e um cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais…….. € 140.863,51

b) Dotações não Orçamentais ..... € 118.606,90

TOTAL ..... € 259.470,41

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Vias de Comunicação e Transportes"

157 - 310/301/102 - 310/301/120 - 310/301/318 - 310/302/132 - 310/302/431 - OBRAS ADJUDICADAS À FIRMA JEREMIAS DE MACEDO & C.ª, LDA – Libertação de cauções ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 30 de Julho, último, exarada a folhas 83, ponto 84, deste livro de actas, em que foi deliberado solicitar, ao Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, esclarecimentos adicionais e exaustivos sobre as circunstâncias particulares do decurso de cada uma das obras referenciadas e que conduziram à não libertação das cauções, nomeadamente, autos de vistoria para

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

efeitos de libertação das quantias retidas, desde as datas em que o poderiam ter sido, bem como a justificação para a não libertação de 10%, do valor da caução da obra de *"Beneficiação da E.M. 514",* apesar de ter sido efectuada a vistoria, presente à reunião o respectivo processo, que vem acompanhado da informação com a referência INF330/DOM/2008, datada de 6 do corrente mês, do dirigente acima referido, com o seguinte teor: ----------

-----*"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cabe-me informar V.ª Exa. do seguinte:* ------

1.º *Estes serviços da DOM elaboraram as informações INF288/DOM/2008, datada em 21/01/2008 e INF308/DOM/2008, datada em 15/04/2008, onde é formulada opinião circunstanciada e particularizada para cada uma das empreitadas em causa, após o levantamento de todos os processos de obras envolvidos, os quais ainda se encontram, nesta altura, em* ***contencioso****, e por isso, sob a guarda do Sr. Arquivista Dr. Rui Esperança;* ----------

2.º *Relativamente à dúvida instalada e exarada na deliberação em referência, sempre se acrescenta que a mesma deverá ser dirigida ao fiscal da empreitada, Sr. Eng.º João Pinto Cardoso;* ----------

Concluindo, reitero o exarado nas anteriores informações, onde são claramente referidos quais os procedimentos administrativos a adoptar tendo em vista o cancelamento possível das garantias bancárias ali referidas, informações aquelas já corroboradas pelo parecer do gabinete jurídico datado de 25 de Junho de 2008". ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a necessidade de carrear para o processo documentos que demonstrem inequivocamente que alguns procedimentos não foram antecipadamente assumidos, a Câmara deliberou, por unanimidade, que o processo baixe novamente ao Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS para diligenciar a averiguação e apresentação dos documentos que ajudem à conclusão deste processo. =

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

158 - 310/302/167 - RECTIFICAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS URBANOS – LIGAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE / BAIRRO DA SARZEDA – Ocupação de via pública com estaleiro da obra de ampliação do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Moimenta da Beira ========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 30 de Julho, último, exarada a folhas 86, ponto 86, deste livro de actas, em que foi deliberado solicitar que os Serviços Técnicos da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS esclareçam, com a empresa Construções Demo, Lda e com a empresa adjudicatária da ampliação do Lar, de forma inequívoca, quais os danos existentes naquele troço de via pública e quem assume a responsabilidade pela respectiva reparação, presente novamente à reunião o respectivo processo, acompanhado da informação do Chefe da referida Divisão, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS SILVA, com a ref. INF331/DOM/2008, datada de 6 do corrente mês, com o seguinte teor: *"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cabe-me informar V.ª Exa. do seguinte: ----------*

1.º Ao Sr. Eng.º João Pedro M. Rodrigues, funcionário ao serviço da D.O.M., terá sido ordenado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, segundo referência inserta na sua informação n.º JP33/DOM/2008, elaborada em 10/07/2008, que verificasse a situação da ocupação da via recentemente construída e objecto da empreitada em referência, nomeadamente do passeio pedonal e de área destinada a estacionamento de viaturas, conforme o levantamento fotográfico que ele anexou à referida informação; ----------

2.º Também datada de 10/07/2008, no mesmo dia da elaboração da informação técnica acima referida, a firma Construções Demo, Lda. escreveu uma carta onde refere claramente já ter conhecimento daquela informação técnica, com a qual está plenamente de acordo, solicitando a sua

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

desresponsabilização consequente, na linha das conclusões da mesma informação; ----------

3.º Ainda no mesmo dia 10/07/2008, a Santa Casa da Misericórdia de Moimenta da Beira, escreve, também ela, o ofício n.º 127/2008, onde expõe os seus motivos para a ocupação da via pública relacionados com a execução de uma obra de que ela é "Dono de Obra", e, por isso, só a ela cabe fiscalizar e dirigir, cabendo-lhe sempre o cumprimento dos condicionalismos e regras próprias do licenciamento municipal a que se obrigou, cujos procedimentos e formalidades correspondentes não fazem parte das obrigações ou conteúdos funcionais desta Divisão de Obras Municipais. ----------

4.º No dia 17 de Julho de 2008, sete dias depois, a fiscalização da empreitada em referência e o representante da adjudicatária, Eng.º Joaquim A. da Costa Coelho, deslocaram-se ao local da empreitada e procederam a vistoria para efeitos de Recepção Provisória, tendo sido elaborado o respectivo auto, cuja cópia se anexa, onde é referido claramente que as deficiências já entretanto conhecidas, elencadas e denunciadas no dia 10/07/2008, e mesmo outras que eventualmente poderão vir a acontecer na área ocupada da via pública, serão sempre da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Moimenta da Beira. ----------

Concluindo: *----------*

Estes serviços são de opinião de que, caberá sempre à Santa Casa da Misericórdia de Moimenta da Beira a total obrigatoriedade de proceder à reparação e rectificação da pavimentação dos passeios pedonais executados em calçada de cubo de granito, à limpeza do pavimento betuminoso dos óleos derramados e à reparação de outros danos que eventualmente ocorram em consequência da sua intervenção, ***repondo as condições iniciais no espaço público de obra nova****, o que deverá acontecer, salvo melhor opinião, após a libertação e devolução do espaço publico agora ocupado para a delimitação do estaleiro das obras de Remodelação e Ampliação do Centro de Dia do Lar para Idosos, à qual corresponde o processo de obras da DPOM n.º 690/94 e o Alvará de Licença de Construção n.º 104/2008; ----------*

Assim, deverá a entidade Dona de Obra, ou seja, a Santa Casa da Misericórdia de Moimenta da Beira, ser oficiada em conformidade, alertando-a para o cumprimento das suas obrigações que cairão sempre no âmbito e nos termos do licenciamento municipal, o qual, como se sabe, foi conduzido pela DPOM

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

deste Município de Moimenta da Beira". ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando as condições particulares em que a Santa Casa da Misericórdia de Moimenta da Beira procedeu à cedência de espaço para integração neste arruamento urbano, compulsada com a informação técnica atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Autorizar a ocupação do espaço solicitado para montagem do estaleiro, relativamente à obra de Remodelação e Ampliação do Centro de Dia e Lar de Idosos, isentando a Santa Casa da Misericórdia do respectivo licenciamento; ----------

----- b) Responsabilizar esta Instituição pela completa reposição das condições do arruamento já construído, incluindo passeios e estacionamentos. ==========

159 - 310/302/167 - RECTIFICAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS URBANOS – LIGAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE / BAIRRO DA SARZEDA – Auto de recepção provisória ==========

========== Oriundo da Comissão, constituída pelo Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, como representante desta Câmara e pelo Engenheiro JOAQUIM ANTÓNIO DA COSTA COELHO, como representante da firma CONSTRUÇÕES DEMO, LDA, presente à reunião o auto de recepção provisória, datado de 17 de Julho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos se encontram executados de acordo com o inicialmente previsto e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Mais informa a referida Comissão que se verificou, na referida empreitada, a ocupação de passeio, através da vedação de estaleiro da obra de Ampliação do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Moimenta da Beira, constatando-se já algumas deficiências no mesmo, pelo que o representante da firma adjudicatária declina qualquer responsabilidade pelas deficiências já apresentadas e por todas as que eventualmente possam surgir. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Considerar a obra recebida provisoriamente; ----------

----- b) Accionar o processo de inquérito administrativo, nos termos do disposto no artigo 223º. e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; ----------

----- c) Que o Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, elabore a respectiva conta final, no prazo de 44 dias, nos termos do disposto no nº. 1, do artigo 220º., do Decreto-Lei acima referido. =======

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

160 - 310/302/340 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DE MOIMENTA DA BEIRA – O PRIMEIRO RELVADO – Relatório final – Adjudicação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 4 de Junho, último, exarada a folhas 194, ponto 193, do livro de actas 133, em que foi deliberado proceder à abertura de concurso público para a execução da empreitada em epígrafe, presente à reunião o Relatório Final da Comissão de Análise, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual,

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

e pelas razões ali descritas, entende que a adjudicação deve ser feita à empresa concorrente EMBEIRAL – Empreiteiros da Beiras, S.A., pelo valor de € 1.525.799,88 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove euros e oitenta e oito cêntimos), devendo a Câmara decidir se o prazo de execução será de 365 ou 450 dias. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a avaliação efectuada pela Comissão de Análise de propostas, a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Adjudicar a "CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DE MOIMENTA DA BEIRA – O PRIMEIRO RELVADO", à empresa EMBEIRAL – Empreiteiros da Beiras, S.A., pelo valor de € 1.525.799,88 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove euros e oitenta e oito cêntimos), com um prazo de execução de 450 dias; ----------

----- b) Que, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 110.º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, a referida empresa seja notificada para apresentar caução; ----------

----- c) Que, nos termos do disposto no artigo 108º., do mesmo diploma legal, lhe seja enviada a minuta do respectivo contrato; ----------

----- d) Que, nos termos do disposto no nº. 3, do referido artigo 110º., seja comunicada esta deliberação aos restantes concorrentes. ==========

161 - 310/302/408 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE MOIMENTA DA BEIRA – DREN – Protocolo ==========

========== Oriundo do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, presente à reunião uma carta,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

com a referência S/19536/2008, datada de 16 de Julho, último, registada nesta Câmara sob o n.º 6518, em 11 do corrente mês, com o seguinte teor: *"Junto remeto a V.ª Ex.ª o teor da I/4330/2008 e o despacho que nele exarei tudo relativo ao assunto supra referido".* ----------

DELIBERAÇÃO: Não pretendendo a Câmara Municipal continuar a esgrimir argumentos relativamente à posição da Direcção Regional de Educação do Norte, quanto ao co-financiamento do Pavilhão Municipal, consubstanciado em Acordo de Colaboração superiormente homologado em 27 de Janeiro de 2003, a mesma deliberou, por unanimidade, mais uma vez, sensibilizar a Excelentíssima Senhor Directora Regional para a seguinte realidade: ----------

----- a) O Pavilhão Municipal está construído, equipado e devidamente licenciado para todas as modalidades desportivas, tendo sido feita a respectiva recepção provisória em 12 de Março do corrente ano; ----------

----- b) A sua implantação, equipamentos e acessos respeitaram integralmente os termos do Protocolo assumidos perante a DREN; ----------

----- c) A obra, incluindo o seu equipamento, custou ao Município o valor de € 3.212.350,00 (três milhões, duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta euros), do qual obteve financiamento da Secretaria de Estado dos Desportos, no valor de 927.333,48 (novecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três euros e quarenta e oito cêntimos), e do Instituto de Desporto, no montante de € 185.432,58 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos); ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- d) Mesmo com recurso a empréstimos bancários, para este fim específico, no valor de € 924.671,51 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), a Câmara Municipal de Moimenta da Beira deve, neste momento, ao Consórcio construtor a importância de € 862.831,60 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e um euros e sessenta cêntimos); ----------

----- e) Em jeito de balanço financeiro, é de referir que, não obstante este equipamento privilegiar, de facto, a utilização por toda a comunidade escolar de Moimenta da Beira, a comparticipação do Estado Central se situa na ordem dos 35%, correspondendo o esforço financeiro feito pelo Município em 65% do investimento realizado; ----------

----- Por outro lado: ----------

----- f) A Escola Secundária, com o 3º. Ciclo, com cerca de mil alunos, utiliza o "*velho pavilhão*", que já não satisfaz a qualidade mínima do ensino/aprendizagem na educação física, para além de espacialmente insuficiente em relação ao número de alunos, muito dos quais têm de se submeter ao rigor do Inverno com actividades ao ar livre; ----------

----- g) Cerca de mil alunos do Ensino Pré-Primário, 1º. e 2º. Ciclos, não têm acesso a qualquer equipamento desportivo coberto, à excepção de esporádicas visitas à Piscina Municipal; ----------

----- h) A Câmara Municipal recebeu hoje a minuta do Acordo de Colaboração para o financiamento comunitário do "*Centro Escolar de Moimenta da Beira*", não sendo contemplada qualquer verba para equipamentos desportivos cobertos; ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- i) Conforme se pode comprovar pelas cópias que se anexam, relativamente aos Acordos de Colaboração assinados pelo Município com a Secretaria de Estado dos Desportos e Instituto de Desporto, em nada é afectada a utilização prioritária do Pavilhão pelos alunos das Escolas, até porque nas organizações desportivas existentes praticamente só militam estudantes; ----------

----- j) Os protocolos de colaboração já assinados remetem ainda para a elaboração de regulamentos específicos, onde poderão constar as prioridades na utilização do equipamento; ----------

----- Assim, perante a situação exposta, a Câmara Municipal, por unanimidade, solicita à Excelentíssima Senhora Directora Regional de Educação do Norte uma reapreciação pragmática e justa deste longo processo, porquanto a responsabilidade de um ensino de qualidade não é apenas do Município, mas também do Ministério da Educação. ======

162 - 310/302/408 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE MOIMENTA DA BEIRA – Ocupação de terreno particular com estaleiro da obra – Carta dirigida pela munícipe, Senhora Maria Leonor Lopes Requeijo ==========

========== Oriundo da Senhora MARIA LEONOR LOPES REQUEIJO, na qualidade de representante de todos os herdeiros, presente à reunião uma carta, datada de 5 de Novembro do ano de 2007, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, a solicitar que a informem sobre quem autorizou a ocupação do seu terreno, com o estaleiro da obra referida em epígrafe. ----------

----- Submetido o assunto ao chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, o mesmo prestou a informação com a referência INF282/DOM/2007, datada de 27 de Dezembro do ano de 2007, com o seguinte teor: *"Em aditamento ao já informado pelos serviços da DOM, e relativo ao assunto mencionado em epígrafe, em resposta ao despacho último de V.ª Exa. cumpre-me informar o seguinte:*

1.º *A fiscalização da empreitada, em presença do desenrolar dos acontecimentos durante os cerca de dois anos e meio entretanto volvidos, contados a partir da consignação da empreitada, a qual teve lugar em Julho de 2005, nunca teve motivos que justificassem a actuação prevista no Art.º 180.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, nomeadamente, a necessidade de informar o Dono da Obra para a realização de quaisquer aquisições ou expropriações, pela simples razão de que esta questão nunca esteve em causa, desde a referida consignação até à presente data, encontrando-se nesta altura a empreitada concluída e o estaleiro desmontado;* ----------

2.º *Por outro lado, não parece que existam indícios de que a adjudicatária terá ocupado abusivamente o terreno para a instalação do estaleiro, porque afinal, sempre terá acontecido, num qualquer momento alheio à fiscalização da empreitada, uma negociação entre a adjudicatária e a proprietária do terreno em causa, a fazer fé na carta do Sr. Advogado Dr. Jorge Morais, a qual está datada do dia 19/10/2007 e é dirigida ao Sr. Dr. Manuel Jorge Lopes da Encarnação e cuja cópia se anexa;* ----------

3.º *No entanto, coube sempre à adjudicatária a execução da montagem e desmontagem do estaleiro, conforme previsto em Caderno de Encargos, estando destinado, previamente, para o efeito, o respectivo terreno, conforme Plano de Segurança e Saúde da Obra aprovado pela Câmara Municipal em 22/8/2005, ou seja, antes da consignação da obra pública; a adjudicatária comprovou, pelo teor da carta do seu advogado, que sabia, à data da consignação da empreitada, que o estaleiro estava previsto ser montado num terreno particular pertença da munícipe agora reclamante, senão porque teria procedido às negociações com as contrapartidas referidas!? A fiscalização faz notar V.ª Exa. para os efeitos da consignação da empreitada, de acordo com o disposto no Art.º 150.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, passando a citar:* ----------

------" *Chama-se consignação da obra ao acto pelo qual o representante do Dono da Obra faculta ao*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

empreiteiro os locais onde hajam de ser executados os trabalhos e as peças escritas e desenhadas complementares do projecto que sejam necessárias para que possa proceder-se à sua execução "; -----

***4.º** A adjudicatária, por outro lado, em momento algum da execução da empreitada, a qual durou, passo a repetição, cerca de dois anos e meio a esta parte, nunca terá sido impedida, pela proprietária do terreno ocupado pelo estaleiro, de laborar nas condições previstas inicialmente e contempladas em Caderno de Encargos, o que poderá eventualmente denotar uma qualquer autorização ou cumplicidade da proprietária nos resultados da negociação que, pelos vistos, nunca terá findado, não fosse o seu descontentamento só agora declarado; ----------*

***5.º** Ainda assim, e no caso das dúvidas subsistirem, a fiscalização da empreitada, convencida de que não tem qualquer dado a acrescentar ao já exposto nas várias informações técnicas elaboradas desde a entrada nestes serviços da carta da munícipe em referência, é de opinião de que dever-se-ia sempre recorrer ao apoio jurídico necessário, quanto mais não seja, porque afinal, tanto a adjudicatária como a munícipe já o fizeram entretanto. ----------*

----- À consideração superior." ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o Fiscal da Obra garante não ter dado qualquer autorização para a adjudicatária ocupar o referido terreno para montagem do estaleiro, assim como se verifica que o Senhor Presidente também não o fez, até porque nunca foi solicitado para o efeito, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à empresa adjudicatária que assuma o ónus e os encargos decorrentes da referida ocupação do terreno, até porque já foi por ela facturado e assumido pela Câmara os encargos inerentes à montagem e desmontagem do estaleiro, nos termos legais. ==========

INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO ========== Quando eram 12H45, o Senhor Presidente interrompeu a reunião para almoço, ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse pela 15H00. =

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

REABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Quando eram 15H00, pelo Senhor Presidente, foi reaberta a reunião. ====

163 - 310/302/426 - VARIANTE DE ALVITE – Contrato-Programa – Candidatura ====

========== Oriundo da CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, presente à reunião uma carta, com a referência DSAJAL, datada de 7 do corrente mês, com o seguinte teor: *"Junto envio a V. Ex.ª fotocópia da informação, referente à candidatura ao contrato-programa em epígrafe, que nesta data é remetida à Direcção-Geral das Autarquias Locais".* ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a posição da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, sustentada na informação técnica a propósito produzida, contraria totalmente o carácter estratégico que a Câmara Municipal sempre defendeu para esta via, de características e funções marcadamente urbanas, onde deverá ancorar-se uma nova área de expansão urbana e a instalação de uma zona agro-industrial, a Câmara deliberou, por unanimidade, rejeitar liminarmente a apreciação técnica agora efectuada e que serviu de base à proposta de contrato-programa. ----------

----- Registe-se o facto de que estamos a falar de uma Vila, com um invulgar crescimento habitacional, demográfico e económico, há muito condicionada e estrangulada por uma vasta área de reserva ecológica, que entendemos salvaguardar, procurando, no entanto, ajustadas áreas de crescimento, conforme proposta do PU, em discussão e avaliação há vários anos nos serviços da CCDRN. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Porque nos parece legítimo, a Câmara mais deliberou, e também por unanimidade, solicitar a reapreciação do processo, com eventual discussão prévia através de reunião especificamente marcada para o efeito. ==========

164 - 310/302/430 - ARRANJO URBANÍSTICO DA AVENIDA 25 DE ABRIL e RUA DR. SÁ CARNEIRO, EM MOIMENTA DA BEIRA – Prazo contratual – Multas ==========

========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, presente à reunião a informação com a referência INF332/DOM/2008, datada de 7 do corrente mês, com o seguinte teor:----------

----- *"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cabe-me informar V.ª Exa. do seguinte:* -----

----- ***1.º*** *Perante a possibilidade do não cumprimento do prazo contratual, acrescido da prorrogação entretanto concedida, por mais um mês, e uma vez que à presente data já foram ultrapassados, por motivos imputáveis à adjudicatária, sou de opinião que a actual situação da empreitada em questão se enquadra com o disposto no Art.º 201.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, devendo, por isso, ser aplicada a seguinte multa contratual diária, a partir do dia 4 de Agosto do corrente ano:* ----------

----- ***Valor da Adjudicação = 609.499,50 €;*** ----------

----- ***Prazo contratual + Prorrogação concedida = 120 + 30 = 150 dias;*** ----------

----- ***- 1 %o x 609.499,50 €*** *(alínea a) do n.º 1 do Art.º 201º)* ***= 609,50 €****, nos primeiros 15 dias (período correspondente a um décimo do prazo contratual acrescido da prorrogação), contados após o dia* ***4 de Agosto do corrente ano de 2008****;* ----------

----- ***- 609,50 € + 0,5%o x 609.499,50 € = 914,25 €****, em cada período de 15 dias subsequentes, aumentando cada 15 dias de 0,5%o até o máximo de 5%o sem, contudo e na sua globalidade, poder vir a exceder 20% do valor da adjudicação, ou seja, sem vir a exceder a quantia de* ***121.899,90 €****;* ----

----- ***2.º*** *Importará ainda referir que, de acordo com disposto no número três do Art.º 201.º, do*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, a requerimento do empreiteiro ou por iniciativa do dono de obra, as multas contratuais poderão ser reduzidas a montantes adequados, caso se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra, e poderão ser anuladas caso se venha a verificar que as obras estão bem executadas e que os atrasos no cumprimento dos prazos parciais foram recuperados". ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que têm sido dadas à empresa adjudicatária todas as condições para cumprir o prazo de execução aprovado, facto que esteve na base da sua preferência em sede de adjudicação da referida empreitada, e que eventuais incumprimentos têm claras implicações no financiamento comunitário, a Câmara deliberou, por unanimidade, que o Fiscal da Obra calcule o valor efectivo das multas a aplicar, nos termos legais, com efeitos a partir do dia 03 do corrente mês, inclusive, não impedindo esta penalização outras que a situação de atraso possa vir eventualmente a provocar, nomeadamente a que se prende com a perda da comparticipação comunitária.

165 – 310/302/433 – CENTRO ESCOLAR DE MOIMENTA DA BEIRA – Aprovação da Candidatura ON 2 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE – Aprovação da Minuta do Contrato ==========

========== Oriundo da ON 2 – Programa Operacional Regional do Norte, presente à reunião o ofício n.º ID509903, datado de 20 do corrente mês, a enviar a minuta do contrato relativo à aprovação da candidatura para "*Construção do Centro Escolar de Moimenta da Beira*", cujo valor elegível será de € 2.179.786,99 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), sendo a comparticipação FEDER no montante de € 1.525.850,90 (um milhão, quinhentos e

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta euros e noventa cêntimos). ----------

----- A propósito, o Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, elaborou uma informação a sintetizar algumas considerações sobre o assunto em causa, considerando que se regista uma diminuição de € 413.207,21 (quatrocentos e treze mil, duzentos e sete euros e vinte e um cêntimos), no valor elegível aprovado, relativamente aquele que foi candidatado, sendo a rubrica "*Obra*" a mais afectada. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Aprovar genericamente os termos da minuta do contrato; ----------

-----b) Solicitar, à equipa projectista, e à DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE os devidos esclarecimentos que justifiquem o diferencial entre a estimativa orçamental da candidatura e a proposta de financiamento; ----------

----- c) Solicitar, à DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, que implemente os procedimentos legais subjacentes à preparação e lançamento do concurso público, bem como ao envio dos documentos solicitados; ----------

----- c) Autorizar, para o efeito, a abertura de conta bancária específica. ==========

03.02 – DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

"Serviços Técnicos de Fomento"

166 – 380/382/000 - TOPONÍMIA – JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELOS – Localidade de Toitam – Proposta de atribuição do nome Avenida S. Francisco, à E.M. 514, dentro dos limites da referida povoação ==========

========== Oriundo da JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELOS, presente à reunião

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

um oficio datado de 25 de Julho, último, solicitando que seja autorizada a designação de "AVENIDA S. FRANCISCO", à Estrada Municipal nº. 514, dentro dos limites da povoação de Toitam. Tal solicitação vem ao encontro do pedido feito por um munícipe, MÁRIO DA COSTA OLIVA, residente na referida localidade, que juntamente com outros residentes se responsabilizam pelas despesas de colocação das placas, em mármore. ------ Submetido o assunto à DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, a Técnica, CRISTINA DO CÉU RODRIGUES ROSÁRIO, prestou a seguinte informação: *"De acordo com o artº. 4 do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor para o Concelho de Moimenta da Beira, "A denominação das ruas e praças, ...compete à Câmara Municipal".* ----------

----- *Neste contexto, deverá a Câmara Municipal, aprovar, ou não, a proposta da Junta de Freguesia de Arcozelos."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta, devendo a DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO implementar os procedimentos que conduzam à sua efectiva identificação e sinalização, nos termos do Regulamento de Toponímia, em vigor. ==========

03.03 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

"Loteamentos e Obras Particulares"

167 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada na primeira reunião deste Executivo, realizada em 2 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de actas 123, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se identificam, "PROCESSO SIMPLES DEFERIDO COM CONDICIONANTES", "PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS", "PROJECTOS DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS", "PROJECTOS DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS COM CONDICIONANTES" e " PROJECTOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 03 do referido mês de Novembro, foram deferidos e indeferidos pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA e do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA. ----------

PROCESSO SIMPLES DEFERIDO COM CONDICIONANTES: ==========

----- MILTON DE CASTRO AUGUSTO, para construção de arrumos agrícolas, com a área de 35m2, que pretende levar a efeito na Rua de Santo António, na localidade e Freguesia do Vilar, a que se refere o Proc.º n.º 159/08, devendo o requerente manter o alinhamento existente. ----------

PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS: ==========

----- HORÁCIO GOMES RAMOS, para licenciamento de uma habitação, sita no lugar denominado "Roçadas", na localidade de S. Martinho, Freguesia de Peva, a que se refere o Proc.º n.º 677.82; ----------

----- ANELSO PINTO DOS SANTOS, para construção de um armazém, que pretende

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

levar a efeito no lugar denominado "Quinta Nova", na localidade de Vide, Freguesia de Rua, a que se refere o Proc.º n.º 68.08. ----------

PROJECTOS DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS: ==========

----- JOSÉ FERNANDES, para legalização da ampliação de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Marquesa", Freguesia de Cabaços, a que se refere o Proc.º n.º 362/06. ----------

PROJECTO DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDO COM CONDICIONANTES: ==========

----- MARGARIDA AUGUSTA DA SILVA PALLA GARCIA e Outro, para alteração de uma habitação unifamiliar e construção de um anexo, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Lages", Freguesia do Vilar, a que se refere o Proc.º n.º 264.06, devendo os requerentes entregar a Certidão Predial emitida pela Conservatória, devidamente rectificada, no prazo de 90 dias; ----------

----- LIDIA FERNANDES AFONSO, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Bacelo", Freguesia de Peva, a que se refere o Proc.º n.º 356/07, devendo a requerente entregar a Certidão da Conservatória do Registo Predial até ao acto do levantamento do alvará de licença de construção; ------

----- CARLOS MANUEL VILAR NUNES, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Campo", na localidade de Toitam, Freguesia de Arcozelos, a que se refere o Proc.º n.º 104/08, devendo o requerente entregar a "Declaração da Ordem dos Engenheiros do técnico Autor do Projecto de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Comportamento Térmico", até ao acto do levantamento da licença de construção. ---------

PROJECTO DE ARQUITECTURA E DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDO: ==========

----- VIRGÍNIO MANUEL RIBEIRO PROENÇA, para construção de um anexo no lote n.º 17, no loteamento a que se refere o alvará n.º 1/96, sito no lugar denominado "Beira Paradinha", Freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 6/08. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar nos termos da alínea d), do art.º 44.º , do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude do assunto a que se refere o ponto seguinte está relacionado com decisão do indeferimento por si proferida, no âmbito da competência a que se refere o ponto 167, desta acta. ==========

168 – 360/337/14.07 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de informação prévia para construção de uma habitação unifamiliar – Entrega de elementos para reanálise do processo ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 30 de Janeiro, último, exarada a folhas 101, ponto 089, do livro de actas 132, em que foi deliberado admitir a reanálise do processo desde que o Senhor MANUEL RIBEIRO TEIXEIRA ceda espaço para o alargamento público, garantindo uma largura uniforme de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

7 (sete) metros, o que poderá vir a implicar com a actual implantação, relativamente à construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Cepo", Freguesia de Alvite, presente à reunião o processo, acompanhado de novos elementos. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 133-OS/DPOM/08, datada de 13 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, a pretensão não cumpre o disposto na alínea b), do n.º 2, do art.º 8.º e na alínea a), do n.º 6, do art.º 24.º do RPDM – Regulamento do Plano Director Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que o projecto cumpre agora a nova implantação e garante o alargamento do arruamento público, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, regressou à reunião. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Senhor Presidente da Câmara, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar no assunto a que se refere o ponto seguinte, nos termos da alínea d), do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

18 de Setembro, em virtude do assunto a que se refere o ponto seguinte está relacionado com a decisão do indeferimento por si proferida, no âmbito da delegação de competências estabelecidas na reunião de Câmara realizada em 02 de Novembro de 2005. ==========

169 – 360/338/374.07 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Construção de uma moradia unifamiliar – Recurso ==========

========== Após o processo ter transitado para esta reunião, conforme resulta da reunião ordinária realizada em 13 do corrente mês, exarada a folhas 138, ponto 128, deste livro de actas, presente à reunião o processo do Senhor JOSÉ PAULO OLIVEIRA AUGUSTO, referente ao recurso apresentado nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativo ao indeferimento do projecto para construção de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no lugar denominado "Tapada", lote nº. 18, do loteamento a que se refere o alvará nº. 04/99, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, solicita o deferimento da pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão e sugerir ao requerente a apresentação das convenientes alterações ao respectivo projecto, de acordo com as normas legais. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Senhor Presidente da Câmara, regressou à reunião. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ========== O Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar nos termos da alínea d), do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude do assunto a que se refere o ponto seguinte está relacionado com decisão do indeferimento por si proferida, no âmbito da competência a que se refere o ponto 167, desta acta. ==========

170 – 360/338/16.08 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Alteração de uma habitação – Recurso ========== Oriundo do Senhor RUI MANUEL CARVALHO AZEVEDO, presente à reunião o recurso nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro ao indeferimento do projecto para alteração de uma habitação, que pretende levar a efeito na Rua Direita, na localidade e Freguesia de Cabaços, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, solicita o deferimento da pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que este edifício não tem qualquer licenciamento, e que qualquer intervenção implica, obrigatoriamente, a elaboração de um projecto completo, até para legalizar a construção anterior, irregularmente construída, incluindo as alterações e adaptações que agora pretende, a Câmara deliberou, por unanimidade, sensibilizar o requerente que, no seu exclusivo interesse, deve desenvolver todo o processo nos trâmites legais. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, regressou à reunião. ==========

171 – 360/338/236.00 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Alterações – Ampliação e alteração de um armazém destinado ao comércio a retalho de fertilizantes e fitossanitários ==========

========== No seguimento do Despacho, do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO, relativamente às alterações ao projecto de arquitectura de uma ampliação e alteração de um armazém destinado a comércio a retalho de fertilizantes e fitossanitários, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Vale das Marianas", na localidade de Arcozelo da Torre, Freguesia de Arcozelos, presente à reunião as resposta, por escrito, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a aprovação da pretensão. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO a mesma prestou a informação n.º 134-OS/DPOM/08, datada de 18 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, o projecto estará em condições de merecer parecer favorável, se a Câmara entender por bem aceitar as justificações do requerente pela execução de uma só instalação sanitária. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Considerando que se trata de um pequeno negócio familiar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar como suficiente a execução de uma só instalação sanitária e aprovar as alterações ao projecto de arquitectura. ==========

172 – 360/338/32.02 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de engenharia de especialidades – Alteração ao projecto de arquitectura de um aviário ========== ========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta ao Senhor FAUSTINO DA SILVA CORREIA, relativamente à alteração ao projecto de arquitectura de um aviário, que pretende levar a efeito no lugar denominado *"Desseberes",* Freguesia de Alvite, presente à reunião o referido processo, acompanhado dos elementos em falta. ----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO a mesma prestou a informação n.º 227-RJ/DPOM/08, datada de 08 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção. No entanto, alerta-se o requerente que, deverá renovar a licença n.º106/2007-HV, emitida pela CCDR – Comissão de Coordenação da Região Norte. ==========

173 – 360/338/422.03 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – construção de uma cozinha (ampliação da habitação) ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 12 de Março, último, exarada a folhas 229, ponto 225, do livro de actas 132, em que foi deliberado solicitar ao Senhor ARMANDO FONSECA DA SILVA esclarecimentos que comprovem a real área do prédio a intervir, relativamente à construção de uma cozinha (ampliação da habitação) que pretende levar a efeito no Bairro Novo, na localidade e freguesia de Castelo, presente à reunião o referido processo, acompanhado de novos elementos. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 259-SV/DPOM/08, datada de 12 de Julho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo o requerente entregar Certidão da Conservatória do Registo Predial, devidamente rectificada. ==========

174 – 360/338/419.04 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Alteração da construção de um armazém Agro-Pecuário para criação de coelhos =

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta à firma CUNICULTURA PARADUCENSE, LD.ª, relativamente à alteração da construção de um armazém Agro-Pecuário para criação de coelhos, que pretende levar a efeito no lugar

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

denominado "Temporão de Cima", Freguesia de Leomil, presente à reunião o processo, acompanhado dos elementos em falta. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 270-SV/DPOM/2008, datada de 22 de Agosto, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Reconhecendo que a alteração agora apresentada melhora a situação funcional e as condições sanitárias, quer ao nível de equipamento, quer ao nível da exploração, e atendendo ao facto do promotor ter adquirido os terrenos adjacentes, os quais vão ampliar a área envolvente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do projecto de arquitectura. ==========

175 – 360/338/48.08 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Alteração e reconstrução de um edifício destinado ao Centro Paroquial de Vila da Rua ==========

========== Oriundo da FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA VILA DA RUA, presente à reunião o projecto de arquitectura, relativamente à alteração e reconstrução de um edifício para fins de Centro Paroquial, que pretende levar a efeito na localidade de Vila da Rua, Freguesia de Rua. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo a requerente ter em consideração o cumprimento do parecer da

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Direcção Regional de Cultura do Norte no que se refere à estrutura de cobertura. =====

176 – 360/338/49.08 – OBRAS PARTICULARES – Construção de um edifício destinado a estabelecimento de bebidas ==========

========== No seguimento do Despacho, do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12 do corrente mês, presente à reunião o processo, acompanhado das informações da Fiscalização Municipal n.º 317/FISC, e dos Serviços Técnicos da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município n.º265-SV/DPOM08, datadas de 12 e 20 do corrente mês, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, relativamente à construção de um edifício destinado a estabelecimento de bebidas, que o Senhor JOSÉ ANTÓNIO CASTRO AGUIAR, pretende levar a efeito na Freguesia do Vilar. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que: ----------

a) - A base de assentamento do edifício construído, prolongada em esplanada, deve ser devidamente enquadrada no arranjo urbanístico envolvente, não traduzindo, contudo, esta intervenção qualquer infracção ao POAV – Plano de Ordenamento da Albufeira do Vilar; ----------

b) – Para completa legalização deste processo, e emissão de competente alvará de licença de utilização, o requerente deve apresentar os projectos de especialidades. ====

177 – 360/338/111.08 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Construção de uma oficina CAE 45200 – Manutenção e reparação de veículos automóveis ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento do Despacho, do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do interessado da Firma MORGADO & IRMÃO, LD.ª, relativamente à construção de uma oficina CAE 45200 – manutenção e reparação de veículos automóveis, que pretende levar a efeito no lugar denominado *"Verdeal",* Freguesia de Arcozelos, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta, por escrito, em que, pelos motivos ali descritos, solicita a aprovação da pretensão. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 229-RJ/DPOM/2008, datada de 11 corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável se, a Câmara Municipal, reconhecer novamente, que estamos perante um investimento de interesse municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que se trata de um investimento de interesse municipal, com impacto na dinamização económica ao nível de empregabilidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo a requerente apresentar a planta de implantação rectificada, onde conste a representação do acesso à construção, a partir do arruamento que vai servir o equipamento, com indicação dos lugares de estacionamento. ==========

178 – 360/343/000 – OBRAS PARTICULARES – Vistoria para concessão de licença de exploração de um parque de gases de petróleo liquefeito em taras/garrafas –

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Parque descoberto – Tipo A – para venda ao público – Capacidade de 100,00 m3 – Auto de vistoria n.º 13/08 ==========

========== No seguimento do Despacho, do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu mandar à reunião de Câmara o Auto de vistoria n.º 13/08, pertencente à firma ALBERTO OSÓRIO REQUEIJO & FILHOS, Lda., relativamente à concessão de licença de exploração de um parque de gases de petróleo liquefeito em taras/garrafas, para vendo ao público – tipo A, com capacidade de 100m3, num parque descoberto, sito no lugar denominado "São Miguel", Freguesia de Paradinha, presente à reunião o referido auto de vistoria, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que a expansão da 6.ª alteração da Zona Industrial irá afectar a referida instalação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a não aplicação da rede limitadora do lote, emitindo o respectivo alvará de exploração, condicionado à entrega do documento de legitimidade. ==========

179 – 360/344/329.06 – OBRAS PARTICULARES – Certidões de propriedade horizontal – Pedido de constituição de propriedade horizontal de uma moradia bifamiliar ==========

========== Oriundo do Senhor BENJAMIM PINTO CORREIA, presente à reunião um pedido de constituição de propriedade horizontal de uma moradia bifamiliar, sita no Bairro de Nossa Senhora de Fátima, nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 137-OS/DPOM/2008, datada de 19 do corrente mês, em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no art.º 1421.º, do Código Civil e, consequentemente, emitir a respectiva certidão, em conformidade. ==========

180 – 360/991/61.08 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de parecer - Constituição de compropriedade ==========

========== Oriundo da Senhora MARIA DE FÁTIMA TADEU DA SILVA e MARIA NATÁLIA TADEU DA SILVA, presente à reunião um pedido de parecer, à constituição de compropriedade resultante da partilha de bens rústicos, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, que alterou a Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 143-OS/DPOM/2008, datada de 26 de Agosto, último, em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão em conformidade. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Instrução"

181 – 710/714/400 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Transportes Escolares ======== ========== Oriundo da Empresa Automobilista de Viação e Turismo, Lda., presente à reunião um ofício, com a referência 225/SC/2008, datado de 16 de Julho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, a enviar a proposta dos transportes escolares para o ano lectivo de 2008/2009. ---------- Submetido o assunto à DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL, a mesma prestou a informação nº. 36/DASC/2008, datada de 7 de Agosto, com o seguinte teor: ----------*"Dando cumprimento ao Despacho, datado de 25 do mês de Julho, último, que nos é dirigido pelo Senhor Vereador da Educação, no que se refere ao pagamento dos Transportes Escolares no ano lectivo 2008/2009, na sequência do Despacho datado de 21 de Julho, último, sobre a mesma matéria, proveniente do Senhor Presidente da Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:* ----------

----- 1) O último acordo celebrado com a Empresa E.A.V.T., em 27 de Agosto de 2007 sobre o valor a praticar com os transportes escolares, diz respeito ao ano lectivo 2007/2008, tendo sido fixado o montante de € 2.266,00/diário; ----------

----- 2) Entretanto, em 10 de Janeiro de 2008, através do Despacho Normativo 2/2008, cujo cópia se anexa, foi fixado em 3,91% a percentagem máxima do aumento médio para os transportes colectivos rodoviários interurbanos de passageiros, cujos preços poderiam ser aplicados pelos operadores de transportes a partir de 01/01/2008; ----------

----- 3) Em 1 de Julho do mesmo ano, entra em vigor o Despacho Normativo n.º 33/2008, de 17 de Julho, que fixa em 5,83% a percentagem máxima de aumento médio para os transportes colectivos rodoviários interurbanos de passageiros resultante da indexação dos preços de combustíveis; ----------

----- 4) Resulta dos pontos anteriores que é legalmente admissível a fixação de uma percentagem máxima de aumento médio de 3,91% + 5,83% o que perfaz uma percentagem global de 9,74%, durante o ano de 2008; ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *5) Chama-se à atenção para o facto de na presente data estarmos a assistir a uma diminuição significativa do preço do barril de petróleo à escala mundial, cujas repercussões ainda não são conhecidas na diminuição do preço dos combustíveis."* ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a conjuntura internacional se tem vindo a alterar, verificando-se que o preço do petróleo continua a baixar, a Câmara deliberou, por unanimidade, encetar adequado processo de renegociação, que reduza os preços reclamados. ==========

182 – 710/714/700 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Transferência de competências no âmbito da Educação ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião a circular n.º 89/2008-FD, datada de 27 de Julho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, enumerando um conjunto de preocupações que deverão ser acautelas em momento anterior à assinatura do contrato de execução, relativo à transferência de competências no âmbito da Educação. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do disposto nos nºs 1, 2 e 4 do art. 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 17H30. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,